



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.692, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008

“Dispõe sobre desafetação de área de uso comum do povo e, dá outras providências”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica desafetada para bens dominicais do Patrimônio Público, áreas remanescentes improváveis de edificação, resultantes do alinhamento de parte da Avenida Tietê e parte da Estrada SP-310, localizada no Jardim Santa Mônica, nesta cidade a seguir discriminada:

Terreno com área de 2.476,25 metros quadrados neste Município e Comarca de Pereira Barreto-SP, dentro do Perímetro Urbano, dentro das seguintes divisas e confrontações:-

“Inicia-se no ponto 01; daí segue em linha reta, medindo 15,00 metros, confrontando-se com a Rua Luiz Paulo Arantes Ramos até encontrar o ponto 02; daí deflete à direita e segue em linha reta, medindo 114,75 metros, confrontando-se com a Avenida Tietê até encontrar o ponto 03; daí deflete à direita e segue em linha reta, medindo 20,00 metros confrontando-se com a Rua Francisca Senhorinha Carneiro até encontrar o ponto 04; daí deflete à direita e segue em linha reta, medindo 41,50 metros, confrontando-se com a Rua Washington Luiz até encontrar o ponto 05; daí deflete à direita e segue em linha reta, medindo 75,272 metros, confrontando-se com as propriedades dos senhores Jorge Joo Matsuura, Taichi Akutagawa e Pascoal Miyoshi Akutagawa até encontrar o ponto de partida 01”.

ARTIGO 2º - As eventuais despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 16 de dezembro de 2008 .


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA